



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3.931 – 31/10/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.567 de 2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.1224.029.3190.16.....R\$ 2.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.123.1231.036.3190.16.....R\$ 2.500,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.272.2711.052.3190.13.....R\$ 200.000,00

02.06.12.361.3612.198.3190.11.....R\$ 227.000,00

02.06.12.365.3653.198.3190.11.....R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ 492.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.1224.029.3190.16.....R\$ 1.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

02.11.13.392.3921.051.3190.16.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 498.500,00

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1224.006.3190.11.....R\$ 50.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.365.3651.193.3190.11.....R\$ 298.500,00

02.06.12.365.3653.198.3190.16.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 378.500,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.08.04.122.1224.063.3190.11.....R\$ 498.500,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de outubro de 2013

**ROBERTO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.931 de 31/10/2013 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.567/13.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 31 de outubro de 2013

  
**ROBERTO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal